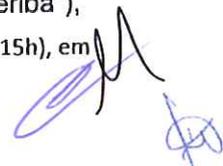


Ata da Reunião de Credores da Recuperação Judicial das sociedades Sete Brasil Participações S.A. ("Companhia"), Sete Investimentos I S.A., Sete Investimentos 2 S.A., Sete Holding GmbH, Sete International One GmbH e Sete International Two GmbH (em conjunto, "Sociedades Devedoras"), Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

Aos 18 dias do mês de setembro de 2019, às 15 horas, reuniram-se os credores das Sociedades Devedoras por videoconferência e conferência telefônica, em continuidade aos trabalhos instalados, em primeira convocação, no dia 02 de maio de 2019. Assumiu a presidência dos trabalhos o representante das Sociedades Devedoras, Sr. Ricardo Loretti ("Presidente da Mesa"), que convidou como secretário o Sr. Leo Fraga ("Secretário"). O Presidente da Mesa leu a ordem do dia e lembrou que a reunião foi convocada para que os credores, nos termos da cláusula 7.6, alínea (d) e (j), do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Devedoras ("Plano"), respectivamente, deliberassem sobre a: (i) prorrogação do prazo de Standstill previsto na Cláusula 5.6 do Plano, conforme disposição de sua Cláusula 5.6.1; e (ii) aprovação de proposta inferior à soma do Valor Mínimo das SPes Continuadas encaminhada pela Magni Partners e pelos estaleiros Jurong Aracruz e Keppel Fells para aquisição de quatro SPes Continuadas e término das demais SPes Descontinuadas desses estaleiros ("Proposta"). Com participação por conferência telefônica ou videoconferência de credores titulares de mais da metade dos créditos, conforme lista de participação anexa à presente ata, o Presidente da Mesa informou que a reunião poderia ser instalada, nos termos da cláusula 7.2. (ii) do Plano. Registrada, ainda, a presença da Assessoria Financeira das Sociedades Devedoras, Alvarez & Marsal, representada pelo Sr. Rodrigo Mattos, e do Administrador Judicial, Licks Contadores Associados, representado pelo Sr. Leonardo Frago. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa passou a palavra ao Sr. Rodrigo Mattos, que retomou a pauta lembrando a última Reunião de Credores, o fato de os credores presentes àquela reunião estarem prontos para deliberar, com aprovações antecipadas por Geribá Credit Opportunities I LLC ("Geribá"),

Página 1 de 5 da Ata da Reunião de Credores das Sociedades Devedoras de 18.09.2019 (15h), em continuidade à Reunião inicialmente instalada em 02.05.2019.



Seaworthy Investment GmbH ("Seaworthy") e Canvas Capital ("Canvas"), agora também detentora dos créditos detidos por Banco Bradesco S.A., tendo sido aquela reunião suspensa em decorrência da ausência do credor Fundo de Garantias para Construção Naval ("FGCN").

Ao FGCN foi dada a palavra que se manifestou da seguinte forma: "O FGCN, ciente das necessidades das recuperandas e comprometido com a busca da melhor solução para todas as partes envolvidas, e, como Fundo constituído com recursos públicos em quase a sua totalidade, tem envidado todos os esforços para alcançar uma negociação com seus credores que viabilize a continuidade das negociações, e que preserve a adoção de medidas voltadas para a mitigação de riscos de modo que não haja um prejuízo ainda maior ao erário. Neste cenário, considerando o tempo investido para a construção de alternativas que acomodassem as estratégias adotadas pelos credores junto a necessidade de quitação das cartas de fiança não honradas pelo fundo; a necessidade de ratificar junto a órgãos de fiscalização e controle os encaminhamentos adotados; que o FGCN é detentor, dentre outras, de garantias reais que recaem sobre as sondas continuadas, bem como as recentes evoluções das negociações com outros credores, não concluiu até o momento a aprovação em suas instâncias administrativas internas de forma a viabilizar sua manifestação de voto na presente ocasião, tendo, contudo, uma expectativa de que poderá alcançá-la dentro dos próximos 15 dias, razão pela qual solicita que seja aprovada a suspensão da deliberação na presente reunião de credores por 15 dias, contando para isso com a compreensão de todos os envolvidos dadas as peculiaridades próprias que envolvem o FGCN".

Não obstante o prazo de 15 (quinze) dias de suspensão da presente reunião pedido pelo FGCN, a Companhia solicitou um esforço adicional pelo FGCN na tentativa de deliberar o quanto antes sobre a Ordem do Dia, considerando a perigosa situação de caixa que enfrenta a Companhia, bem como a necessidade de se dar um retorno breve à Magni Partners e aos estaleiros Keppel Fells e Jurong Aracruz. Dada a solicitação da Companhia, o FGCN se comprometeu a envidar os melhores esforços para obter essa deliberação antes do prazo de 15 dias de suspensão da Reunião de Credores. Caso seja



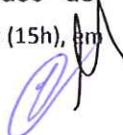
possível, o FGCN irá informar à Companhia sobre sua antecipação de voto, que buscará informar aos demais credores e antecipar a Reunião de Credores. O credor Canvas, exercendo a posição de cessionário dos créditos de Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A., recentemente adquirida, solicitou que os demais credores apresentassem seus votos. O credor Canvas ratificou sua posição de aprovação da Proposta. A credora Geribá manifestou entendimento sobre a necessária conclusão urgente dessa pauta e ratificou sua posição no sentido de aprovar a Proposta. O credor Seaworthy também confirmou sua posição pela aprovação da Proposta.

Os credores Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ("CEF") e Fundo de Investimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS") informaram que estão preparados para deliberar. No entanto, aguardariam a conclusão do processo de deliberação do FGCN, de forma que todos os credores possam votar na mesma reunião. O credor Luce se absteve da votação.

Após manifestação dos Credores, a Companhia fez uma breve atualização sobre as tratativas com a Magni Partners e os estaleiros relacionados à Proposta. De forma a evitar que os atrasos decorrentes da suspensão das reuniões de credores pudessem interferir no cronograma da retomada da construção das sondas e na previsão de conclusão da alienação judicial das SPEs Continuadas ("Closing"), a Magni Partners iniciou as tratativas com os estaleiros e vem mantendo conversas produtivas para conclusão do novo contrato de EPC. Considerando essa situação, há real risco decorrente da demora na conclusão da deliberação, já que há necessidade de legitimação das negociações antecipadas entre Magni Partners e estaleiros.

A Companhia passou então a palavra ao representante do Administrador Judicial, Leonardo Fragoso, para eventuais manifestações. O representante do Administrador Judicial reiterou a preocupação com o andamento do processo e das negociações entre os credores, posição compartilhada pelo juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão judicial emitida ontem (17 de setembro). Informou que a decisão determinou o seu comparecimento às Reuniões de Credores como representante do juízo para acompanhar e relatar as discussões e entendimentos. Além disso, afirmou que, em caso de

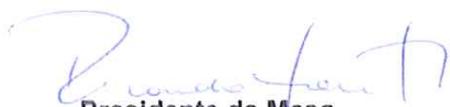
Página 3 de 5 da Ata da Reunião de Credores das Sociedades Devedoras de 18.09.2019 (15h), em continuidade à Reunião inicialmente instalada em 02.05.2019.



convolação da recuperação judicial em falência, o Administrador Judicial tem o dever legal de elaborar o relatório das causas e circunstâncias da falência apontando as responsabilidades civis e penais dos envolvidos, conforme dispõe o art. 22, III, "e" da Lei nº 11.101/05.

Após as manifestações acima relatadas, foi colocada em votação a proposta de suspensão da presente reunião e retomada dos trabalhos em 03 de outubro de 2019, às 15 horas, na Avenida Paulista, nº 1230, 10º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP, o que foi aprovado pelos credores, tendo o credor Luce se absterido.

A Reunião de Credores poderá ser convertida em reunião remota, a ser realizada por videoconferência ou conferência telefônica, caso previamente informado pela Companhia e desde que não haja oposição de nenhum credor, bem como antecipada, caso haja a presença de todos os credores relacionados no Anexo I. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário, representante das Sociedades Devedoras, representantes dos credores que compareceram presencialmente e Administrador Judicial. Os nomes dos credores participantes constarão do Anexo I da presente ata.



Presidente da Mesa

Sociedades Devedoras

Ricardo Loretti

OAB/RJ 130.613



Secretário

Leo Fraga

OAB/RJ 160.221



Assessor Financeiro das

Sociedades Devedoras (Alvarez & Marsal)

Rodrigo Mattos

OAB/RJ 92.394



Administrador Judicial – Licks Contadores Associados

Leonardo Frago

OAB/RJ 175.354

Anexo I

Credores Participantes	Representantes/Participantes
Geribá Credit Opportunities I LLC (Geribá Credit)	Marko Jovovic
Banco do Brasil S/A	Marcio de Oliveira Carlos Pessoa Juliana Marchi
Canvas Capital	Rafael Frischt Guilherme Legatti Kevin Nakahara
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI- FGTS)	Amanda Rampim Penteado Kelly Correia Alan Renato Braz Rosemary Freire Gallo Larissa Monteiro (BTA) Paulo Capani (BTA)
Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN)	Cintia Lima Teixeira de Castro Cristina Lee Mauro Sanabio Silva Pereira
Caixa Econômica Federal (CEF)	Fabrcio Lebeis Rossano Almeida Armando Borges Patrcia Perseu
Seaworthy Investment GmbH	Tiago Angelo de Lima (Lobo De Rizzo Advogados)
Luce Drilling	Lucas Gonzalez (NFVACD)